



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº 51402.100300/2020-58**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 031/2016, CELEBRADO  
ENTRE A INFRA S.A. E A PAULO OCTÁVIO  
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do Estatuto Social, vem apostilar o Contrato nº 031/2016, firmado com a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 1, Bloco “A”, Lojas 47 e 125, Térreo, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.475.251/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o valor do aluguel e da taxa condominial ao Contrato nº 031/2016 (SEI 2556215 - *págs 97 - 110*), conforme Nota Técnica nº 49/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA (SEI 7830833) e Autorização (SEI nº 7893907).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS VALORES**

2.1. Fica aplicado o índice de 4,880200%, obtido junto ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao acumulado no período de setembro de 2022 a setembro de 2023, **a vigorar a partir de 29 de setembro de 2023.**

2.2. O valor do presente apostilamento é de **R\$ 918.294,84 (novecentos e dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

2.3. O valor mensal da taxa do aluguel passa de **R\$ 375.090,89 (trezentos e setenta e nove mil noventa reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 393.396,08 (trezentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).**

2.4. O valor mensal da taxa condominial passa de **R\$ 147.596,32 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** para **154.799,32 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).**

2.5. O valor total acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 31.859.959,24 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente ao valor do contrato a partir da celebração do 3º Termo aditivo do presente

contrato, acrescido dos eventuais aditivos e apostilamentos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.02 (Condomínio) e 3.3.90.39.10 (Aluguel de Imóvel);
- Fonte de Recursos: 1000.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se, permanecendo inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Por assim estarem justos e acordados, as partes assinam eletronicamente este Termo de Apostilamento.

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

INFRA S.A.  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 28/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 28/12/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7905265** e o código CRC **DD1E51E7**.



Referência: Processo nº 51402.100300/2020-58



SEI nº 7905265

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: